

Lei nº 147 de 14 de agosto de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar aos produtores rurais bomba d’água, materiais hidráulicos, materiais elétricos e outros necessários ao combate à seca, conforme Decreto de Emergência nº 044 -A/2017 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por intensa estiagem e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a câmara municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar aos produtores rurais de Aurora do Tocantins, **bomba d’água, materiais hidráulicos, materiais elétricos e outros necessários ao combate a seca, conforme Decreto de Emergência nº 044 - A/2017 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por intensa estiagem.**

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para movimentar previsões orçamentárias contidas na Lei Orçamentária nº 142/2016, como **dotação orçamentária, elemento de despesa e fonte de recurso**, afim de que sejam adquiridos os materiais acima descritos.

Art. 3º. As despesas originadas com a aquisição dos referidos materiais serão custeadas com recursos repassados pelo Governo Federal ou com os recursos previstos na Lei Orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos (14 dias do mês de agosto de 2017).


Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito